



**TERMO ADITIVO Nº 009/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**REGISTRADO**  
Termo nº 009/2022 Fls. 009  
Livro nº 01/2022 Em 24/02/22  
*Luciana Tavares S. Nascimento*  
Jurídico/SMASES  
M. 40/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A EMPRESA REAL TONER, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO REFERENTE À ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário Municipal **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF 095.988.607-95, e do outro lado a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.320/0001-50, com sede na Rua Santa Mariana, nº 225, sala 201 – Higienópolis, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.061-150, neste ato representada por seu representante legal, Waldea de Oliveira Santos, identidade nº 07789462-4, inscrita no CPF nº 999.836.217-20, domiciliada na Av. Almirante Tamandaré, nº 3.630, bloco 02, apartamento 101, Piratininga, Niterói – RJ, CEP 24.350-380 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº 780/000145/2018, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO REFERENTE À ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** ao contrato nº **346/2018** com base no art. no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 346/2018, relativo à prestação de serviços contínuo de locação de máquinas reprográficas por franquias, com fornecimento de insumos, exceção papel, para atender a sede e os equipamentos da SMASES, na forma do Termo de Referência de Acréscimo, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



**CLÁUSULA SEGUNDA (Da alteração do contrato):** O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total de 81 (oitenta e uma) impressoras.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do percentual de acréscimo):** A alteração ora firmada resultará em acréscimo, no percentual aproximado de 24,66% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00

Fonte de Recurso: 0.0.1.38

Programa de Trabalho: 16.01.08.122.0145.4191

Nota de Empenho: 000605/2022

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** O presente acréscimo contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de 224.128,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais), dividido em 7 (sete) parcelas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 44.335,92 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando o contrato o valor R\$ 1.313.455,92 (um milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 24 de fevereiro de 2022.

**Elton Teixeira Rosa da Silva**  
Secretário Municipal de Assistência  
Social e Economia Solidária  
Mat. 1245-2832-0

**ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**  
Secretário de Assistência Social e Economia Solidária

**WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**  
Real Toner Impressoras LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1) 

2) 